

EMENDA Nº 129/2025

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0036 – Gestão da Atenção Básica
- **Ação:** 2175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para o Laboratório Municipal, incluindo 10 mesas de escritório, 10 cadeiras giratórias, 10 estantes com repartições de 6 prateleiras, 1 centrífuga capacidade 28 tubos, aparelho de ar-condicionado, materiais de escritório, entre outros.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Emenda nº 129/2025 – LKS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

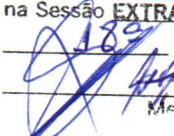
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

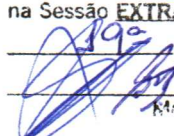
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

189 de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

192 de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender a uma necessidade específica da gestão da saúde municipal, em especial do **Laboratório Municipal**, unidade essencial para a realização de exames e procedimentos que garantem a atenção básica à população.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para a aquisição de **equipamentos, material permanente e material de consumo** para o Laboratório Municipal, incluindo mesas de escritório, cadeiras giratórias, estantes, centrífuga com capacidade 28 tubos, aparelho de ar-condicionado e materiais de escritório, entre outros itens necessários para o funcionamento adequado da unidade.

A disponibilização desses equipamentos e materiais é fundamental para que os profissionais possam desempenhar suas atividades com eficiência, segurança e conforto, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população e contribuindo diretamente para a **humanização do atendimento** e a celeridade dos exames e diagnósticos realizados.

As Emendas Impositivas constituem um instrumento legítimo e democrático de participação dos vereadores na alocação de recursos públicos, possibilitando que demandas reais da comunidade sejam transformadas em investimentos efetivos. Ao destinar parte desses recursos para a **manutenção e modernização do Laboratório Municipal**, esta emenda reforça a prioridade do município na **proteção da saúde da população** e no fortalecimento da atenção básica.

Diante do exposto, solicita-se aos nobres pares a aprovação da presente emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

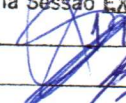
Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora